



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°025/2024

PROC. ADM. N° 12206/2023

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE ATO NOMINADO
CONTRATANTE, E O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE–CIMPOLINORTE/ES**, NESTE ATO DENOMINADO
CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES ABAIXO:

DAS PARTES E FUNDAMENTOS

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº27.165.547/0001-01, com Prefeitura sediada na Av. Florentino Avidos nº 01 Centro Viana/ES, Cep: 29.130.915 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.587.933/0001-31, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representados neste Ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 059.132.797-00 e RG nº 2122090SSP, e pela Secretaria Municipal de Saúde Srª **JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº105.855.497-29.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIMPOLINORTE, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ed. Gilson Amaro, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº 031.818.287-42 e RG nº 1.763.763/SSP ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 837, Centro, Sooretama/ES, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, por Dispensa de Licitação, com base no art.2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, norma do artigo 18 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor, conforme processo 12206/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1 - Fica acrescido a Cláusula Sétima do Contrato de Programa N° 025/2024 a importância de **R\$ 666.266,77** (**seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos**), o que equivale a **18,33038837091656%** do valor contratado inicialmente, conforme processo nº 12206/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo Contratual correrão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS

de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/Atividade: 005001.1030200212.053 - Implantar, manter e implementar as ações de média e alta complexidade
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - saúde

Projeto/Atividade: 005001.1030200212.053 - Implantar, manter e implementar as ações de média e alta complexidade
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe

Fonte de Recurso: 160000000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS – proveniente do governo federal

Projeto/Atividade: 005001.1030100212.050 - Implantar, manter e implementar as ações da atenção Básica
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - saúde

Projeto/Atividade: 005001.1030100212.050 - Implantar, manter e implementar as ações da atenção Básica
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe

Fonte de Recurso: 160000000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS – proveniente do governo federal

Projeto/Atividade: 005001.1030100212.250 – Implantar, Manter e implementar as ações da Atenção Básica
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros Serviços de terceiros – PJ – Consórcio Público do qual o ente participe
Fonte de recurso: 160000000021 – Transferência da União – Comissão de assuntos sociais – Incremento - PAP
Ficha: 198

CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1 – Na execução deste instrumento, serão objeto de uso compartilhado de dados os seguintes dados pessoais: RG, CPF CNH, E-mail e outros;

4.2 – O compartilhamento de dados no presente caso visa, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto do Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

4.3 – O prazo de duração do compartilhamento de dados será até a vigência do Contrato, ao fim do qual os dados compartilhados com o operador serão eliminados, salvo os casos permitidos em Lei, no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;

4.4 – O CONTRATANTE e o CONTRATADO atuarão como agentes de tratamento e atenderão às legislações atinentes à privacidade, em especial, a Lei nº 15.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, que trata do Marco Civil da internet e a Lei nº 13.709 de 15 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, obrigando-se às partes a observarem todos os direitos que são garantidos aos titulares de dados pessoais, principalmente, mas não limitado a aqueles relacionados no artigo 18 da Lei nº 13.709 (LGPD);

4.5 – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

4.6 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS**

os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

4.7 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

4.8 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

4.9 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados”.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
CONTRATANTE**

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____